



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Av. Manoel Pires Gomes, 41 - São José do Xingu/MT - Fone: (55) 3568-1100/3568-1106

CNPJ: 37.489.312/0001-63

E-mail: prefeitura.xingu@brtur.net

Lei Municipal nº 0299/2005.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.005.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 11% (onze por cento) que incidirá a partir da folha de pagamento de maio de Janeiro de 2.006, aos Servidores da Câmara Municipal de São José do Xingu - MT, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 287/2005 de 15/06/2005.

Art. 2º - Com a vigência desta Lei o Piso Salarial passa a ser de R\$301,24 (Trezentos e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2.005.


VANDERLEI LUZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2.005.


WALDEMAR FERNANDES PEREIRA JUNIOR
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO



O povo em primeiro lugar